



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocaram com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série. . . .	8\$	"	4\$50
A 2.ª série. . . .	6\$	"	3\$50
A 3.ª série. . . .	5\$	"	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

AVISO

São prevenidos todos os assinantes do «Diário do Governo», cujas assinaturas terminem no dia 30 do corrente, de que as devem renovar até aquele dia, a fim de não soffrerem interrupção na remessa.

PREÇO DAS ASSINATURAS

As 3 séries:	18\$ por ano ou 9\$50 por semestre
A 1.ª série:	8\$ " 4\$50 "
A 2.ª série:	6\$ " 3\$50 "
A 3.ª série:	5\$ " 2\$50 "

Para o estrangeiro ou colónias que não sejam da África Ocidental acrescentam aos preços mencionados os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 555, criando mais um lugar de notário na comarca de Valpaços, com sede na freguesia de Lebução.
Decreto n.º 556, cedendo aos Ministérios do Interior, das Finanças e da Guerra, e à Câmara Municipal de Beja, a título de arrendamento, vários compartimentos do edificio do paço episcopal de Beja, a fim de neles serem instalados determinados serviços.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 557, abrindo um crédito especial para reforço da verba destinada a material para o Arsenal da Marinha e Cordoaria Nacional.

Ministério do Fomento:

Decreto n.º 558, transferindo uma quantia dentro do orçamento do Ministério do Fomento para reforço da verba destinada à aquisição de impressos para as direcções dos serviços pecuários.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

2.ª Repartição

DECRETO N.º 555

Sob proposta do Ministro da Justiça e nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto de 14 de Setembro de 1900: hei por bem decretar a criação de mais um lugar

de notário na comarca de Valpaços, com sede na freguesia de Lebução e limitado apenas às freguesias de que se compõe o distrito de paz de Lebução.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 9 de Junho de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Manuel Monteiro*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

DECRETO N.º 556

Sob proposta do Ministro da Justiça e nos termos do artigo 104.º do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que sejam cedidos, a título de arrendamento ao Ministério do Interior, para o governo civil os compartimentos ou divisões do paço episcopal de Beja, designados sob o n.º 6 no *croquis* junto ao respectivo processo, para o commissariado de policia, os compartimentos indicados sob o n.º 2 e para a Junta Geral do Distrito o compartimento n.º 7, mediante a renda annual de 250\$; à Câmara Municipal do concelho de Beja, para a guarda republicana os compartimentos do primeiro pavimento, onde já está instalada, para o registo civil, com seu arquivo, os compartimentos com o n.º 1, para a secretaria de finanças do concelho o tesouraria os compartimentos n.º 5, pela renda annual de 270\$; ao Ministério das Finanças para a repartição de finanças e impostos do distrito os compartimentos n.º 5-A, pela renda annual de 78\$; e ao Ministério da Guerra para aquartelamento do regimento de infantaria de reserva n.º 17 e correspondente distrito de recrutamento os compartimentos n.º 4, pela renda annual de 50\$, ficando entendido que cada uma das referidas entidades pagará as rendas mencionadas à comissão central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada, no mencionado concelho de Beja, ficando a seu cargo todas as despesas de conservação e seguro do prédio.

Dado nos Paços do Governo da República e publicado em 9 de Junho de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Manuel Monteiro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 557

Em conformidade com a alínea g) do artigo 34.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, mantida em vigor pelo artigo 80.º da Constituição Política da República Portuguesa, e cumpridas as formalidades da alínea a) do n.º 2.º do artigo 6.º do decreto com força de lei de 11 de Abril de 1911: hei por bem, sobre proposta do Ministro da Marinha, decretar que seja aberto, no Mi-

nistério das Finanças, devidamente registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da importância de 19.739\$95, a fim de reforçar o capítulo 5.º, artigo 22.º da tabela da despesa ordinária da marinha, do ano económico de 1913-1914, importância que nos termos do artigo 18.º da citada carta de lei deu entrada no Banco de Portugal nos meses de Abril e Maio do corrente ano, pelas guias n.ºs 106, 110, 116 e 117, recibos do mesmo Banco, n.ºs 9:438, 9:308, 10:059, 9:973, provenientes de receitas obtidas pelo Arsenal da Marinha e Cordoaria Nacional, com a cedência feita a diversos de artigos manufacturados nestas fábricas, tornando-se indispensável reforçar o respectivo artigo da tabela, a fim de se poder efectuar o pagamento das importâncias de material que foram oportunamente liquidadas pelas verbas autorizadas para o referido ano.

O Conselho Superior da Administração Financeira do Estado julgou este crédito nos termos legais de ser decretado.

Dado nos Paços do Governo da República; e publicado em 9 de Junho de 1914. = *Manuel de Arriaga* = *Bernardino Machado* = *Manuel Monteiro* = *Tomás Cabreira* = *António Júlio da Costa Pereira de Eça* = *Augusto Eduardo Neuparth* = *Alfredo Augusto Freire de Andrade* = *Aquiles Gonçalves* = *Alfredo Augusto Lisboa de Lima* = *José de Matos Sobral Cid.*

MINISTÉRIO DO FOMENTO

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

DECRETO N.º 558

Tornando-se necessário reforçar, no presente ano económico, a dotação destinada ao desenvolvimento do orçamento do Ministério do Fomento à aquisição de impressos para as direcções dos serviços pecuários, e havendo disponibilidades na verba consignada para salários, materiais e outras despesas dos mesmos serviços: hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, decretar que seja transferida do artigo 40.º para o artigo 38.º, capítulo 3.º, do aludido orçamento, a quantia de 150\$.

O Presidente do Ministério e os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 9 de Junho de 1914. = *Manuel de Arriaga* = *Bernardino Machado* = *Manuel Monteiro* = *Tomás Cabreira* = *António Júlio da Costa Pereira de Eça* = *Augusto Eduardo Neuparth* = *A. Freire de Andrade* = *Aquiles Gonçalves* = *Alfredo Augusto Lisboa de Lima* = *José de Matos Sobral Cid.*

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 3 de Junho de 1914).